

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 /2022.**

**“Altera a redação do “caput” do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul”.**

**Art. 1º.** O “caput” do art.77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 77 – As sessões ordinárias serão (semanais), realizando-se às 3<sup>as</sup> (terças-feiras), com inicio às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos)”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2022.

  
**ANA FLÁVIA**  
Vereadora

*Roguel*



# Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## **Justificativa**

Levando em consideração o horário solicitado ser subsequente ao horário comercial, facilitará a participação dos funcionários públicos e também da comunidade em geral, pelo fato de ser mais fácil a logística. Vale ressaltar que as sessões são transmitidas pelo facebook e youtube, o que facilita ainda mais a participação dos munícipes. Tendo em vista a transparência em primeiro lugar, continuarão publicadas as pautas com antecedência para informar toda a população, por tanto o pedido de mudança de dia e horário é benefício para todos, visando a participação dos parlamentares e também a facilidade do acesso a população.



# Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DA VEREADORA ANA FLÁVIA DE CASTRO

EXCELENTÍSSMO SENHOR VEREADOR DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO,  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR.

A vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, com o apoio dos demais vereadores que este subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, a alteração pontual do horário das sessões ordinárias das quintas-feiras às 19h, (dezenove horas) para as terças-feiras às 17h15 (dezessete horas e quinze minutos), objetivando a edição de ato normativo próprio (Projeto de Resolução), alterando o disposto no artigo 77 do Regimento Interno da Casa, o qual deverá passar a ter a seguinte redação:

*"Art.77)-As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as 3ºs. (terças-feiras), com início às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos)".*

N.termos,  
p.e.deferimento.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2022.

*Flávia de Castro*  
Vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO

Ressalta-se que conforme as assinaturas abaixo dos Edis, que já existe a maioria de apoio dos membros desta casa de leis para a referida alteração, quórum exigido pelo regimento interno desta casa de leis.

### APOIO

*Danilo R. Branco*  
*Silvano*  
*Dani lo R. Branco*

*Dani lo R. Branco*

*Assinatura*

*Silvano*  
*Rogel Correia Turman*  
*Cleverton O. Marques*  
*Paulo*  
*Cezar Góes Lihau Johnson*  
*José*